

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 24.09.75
Hora 13:40

PROC. N.º 362/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano
1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação, apresentada por ..
JOAO JAIR SCHEID .. contra
BONNES & CARDOSO LTDA.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Saldo de sal., saldo de contrato, fér. prop., 13º sal. prop. e FGTS
Cr\$ 820,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 362/75
em 15/09 175

Proc. N.º 362/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOÃO JAIR SCHEID Não tem CPF
(Reclamante)

servente, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Osvaldo Aranha, 3362-Montenegro

portador da C. P. - N.º 32.768, Série 447, e apresentou a seguinte reclamação contra BONNES & CARDOSO LTDA. Const. civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Capitão Cruz, 970-Montenegro ou Rua Benjamin Cons-
(Rua e número) tant, 134-P. Alegre

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcd. de 12.09.75 até 15.09.75, quando foi despedido sem justa causa;
- que fora tratado Cr\$ 3,00 por hora;
- que não recebeu salário dos dias trabalhados;
- que tinha contrato de trinta dias;
- que reclama o saldo do contrato e demais direitos trabalhistas;

RECLAMA

Saldo de salários (4 dias).....	Cr\$ 96,00
Saldo do contrato (26 dias).....	Cr\$ 624,00
fér. prop. (1/12).....	Cr\$ 40,00
13º sal. prop. (1/12).....	Cr\$ 60,00
FGTS - guias de AM cód. 01.....	A calcular
Total	Cr\$ 820,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de setembro, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

João Jair Scheid
João Jair Scheid - rct.

T. de Figueiredo
T. de Figueiredo
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 362/75

NOTIFICAÇÃO

SR. BONNES & CARDOSO LTDA. - rua Capitão Cruz 970-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO JAIR SCHEID

Reclamado BONNES & CARDOSO LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e quatro (24) do mês de setembro/1975, às treze e quarenta (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

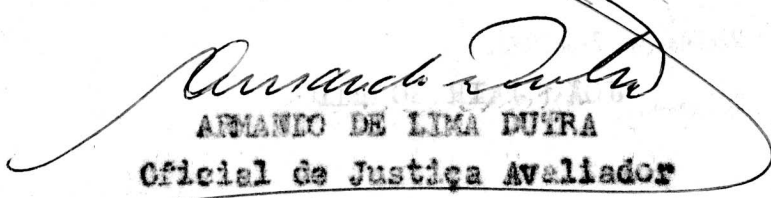
Montenegro, 15 de setembro de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 13,00 horas, à Rua Capitão Cruz nº 970, - sendo aí, notifiquei a Firma Bonnes & Cardoso Ltda na pessoa do sócio, SR. GERMANO CARDOSO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 18 de setembro de 1.975.


ARMANIO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc.nº362/75

Rcte.: João Jair Scheid

Reda.: Bonnes & Cardoso Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante João Jair Scheid e como reclamada Bonnes & Cardoso(const.civil), tendo sido designada audiência para o dia 24 de setembro, às 13:40 horas.

Montenegro, 15 de setembro de 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria

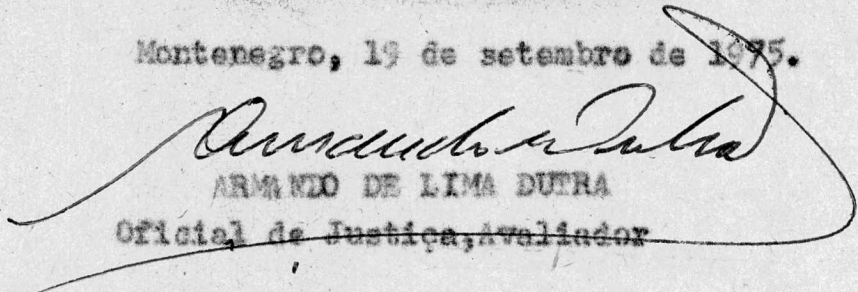
19 SET 1975

Anita
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina-rua Clavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, SRA ANITA STRINGHI, sendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 19 de setembro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça, Avaliador



576

PROCESSO N° 362/75.....

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO JAIR SCHEID, reclamante e BONNES & CARDOSO LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, saldo de contrato, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS. Presente a reclamada pelo seu sócio Sr. Germando Silverio Cardoso acompanhado do Dr. Pedro Reinaldo Scottá, que juntou credencial aos autos. Ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 74,90 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Therézinha de Figueiredo
Recebeu em
Therézinha de Figueiredo

Therézinha de Figueiredo
Dra. Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, fezo estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 09 de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria